

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.927, DE 30 DE ABRIL DE 2008

*Declara de utilidade pública a Pastoral
da Criança - Setor Ituiutaba*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Pastoral da Criança**
- Setor Ituiutaba.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 30 de abril de 2008.



FUED JOSÉ DIB
- Prefeito de Ituiutaba -